



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012**  
**PROCESSO N.º 384991, DE 12/06/2012**

**O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, Nova Venécia-ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 1.945/2011, de 09 de agosto de 2011, do Gabinete do Prefeito, de conformidade com o Processo n.º 384991/2012, torna público que realizará processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação que lhe foi dada a Lei Federal n.º 8.883/94, alterações posteriores na Lei Federal n.º 9.648/1998, e as condições deste instrumento.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação.

**DATA/HORA DA ABERTURA:** 05 de Julho de 2012, às 09:00 horas – Entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação.

**LOCAL:** Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Avenida Vitória, n.º 347 – 3º Andar, Centro, deste Município.

**Os envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial” deverão ser protocolados no protocolo geral da PMNV, na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia-ES.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: REGIME JURÍDICO**

1.1. A presente licitação será regida pelas normas e disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e suas alterações e pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais são partes integrantes deste instrumento, aplicando-se supletivamente as disposições de Direito Privado, no que couber.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. A presente Licitação tem por objeto a *contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra para construção das Creches do “Bairro São Cristóvão”, “Bairro Aeroporto” e “Bairro Municipal I”, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município*, através dos MEM. N.º 608/12/SEME, conforme especificações contidas nos Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.2. O valor máximo orçado para execução da obra pelo Município de Nova Venécia é de **R\$ 159.987,20 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)** para o **Lote 01**, **R\$ 209.331,20 (Duzentos e nove mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)** para o **Lote 02** e **R\$ 159.987,20 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)** para o **Lote 03**, perfazendo um total de **R\$ 529.305,60 (Quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos)**.

2.3. São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Planilha Orçamentária;
- ANEXO II – Cronograma Físico-financeiro;
- ANEXO III – Memorial Descritivo;
- ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO V – Minuta do Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

a) Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas de direito privado, observada a necessária qualificação, como seja, a pertinência mercantil com objeto desta Licitação, que estejam cadastradas.

**3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

- a) as pessoas jurídicas de que trata o artigo 9º, da Lei nº 8.666/93;
- b) as empresas que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) tenha sido decretada a sua falência ou concordata;
- d) estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) seus sócios, procuradores, gerentes, administradores, prepostos ou vinculados, tenham sofrido qualquer penalidade administrativa e/ou judicial restritiva do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública na forma da Lei de Licitações, bem como aqueles que se encontram ou encontravam em exercício do munus de procurador (mandatário), administrador ou gerente de empresa(a) que tenha sofrido penalidade administrativa ou judicial restritiva do direito a licitar ou contratar com a Administração Pública;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- f) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- g) possuem em seu quadro funcional servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.1. Será sumariamente excluída da licitação a sociedade empresária que:

- a) tenha sido constituída com abuso de direito, visando a burlar o impedimento de participação na licitação;
- b) possua, relativamente a outra concorrente, sócio(s) comum(ns) na participação societária;
- c) possua sócio(s) que detenha(m) relação de parentesco com sócio(s) de outra(s) empresa(s) concorrente(s) no certame licitatório;
- d) possua, entre seus sócios ou dirigentes, servidor ou membro da Administração do Município de Nova Venécia;
- e) possua endereço comum a outra licitante concorrente;
- f) cuja sede, constante do seu contrato social, não tenha seu endereço confirmado após diligências;
- g) que, por qualquer motivo, se utilize indevidamente do privilégio assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte através da Lei Complementar 123, de 14.12.2006, Publicada no DOU de 15.12.2006.

**DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

3.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

3.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.3.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.3.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.3.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 3.3.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.3.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.3.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 3.3.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.3.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

3.3.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão.

**3.4. As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou ainda o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06.**

3.5. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei n.º 11.488/07.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em única via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do licitante. O órgão Licitante não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação que desatendam o disposto nesta Cláusula.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4.2. HABILITAÇÃO**

**4.2.1. Documentação relativa à Capacidade Jurídica:**

- a) Carteira de identidade do(s) proprietário(s) ou do(s) sócio(s);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração consolidada, devidamente registrado; ou Certidão da Junta Comercial expedida nos últimos 30 (trinta) dias, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Certificado de Inscrição Cadastral da Licitante no Município de Nova Venécia.
- f) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem sócios em comum, estas serão **INABILITADAS** por ofender o Princípio da Competitividade.

**4.2.2. Da Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal onde se localiza a sede da proponente ou do Município licitante;
- e) Prova de Inscrição do Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativamente ao domicílio ou sede do proponente, devendo ser pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em licitação;
- f) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições conjunta com a da Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Tributos junto a Fazenda Estadual; e
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

**4.2.3. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

a) Certidão de registro e quitação da empresa e seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

**a-1) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pelo CREA em que conste um mesmo profissional como responsável técnico estas serão inabilitadas.**

b) A(s) empresa(s) vencedora(s) com sede fora do estado do Espírito Santo deverão apresentar na ocasião da contratação suas Certidões e Registros e Quitação visados pelo CREA do estado do Espírito Santo;

c) O Responsável Técnico pela execução dos serviços, deverá ser **Engenheiro Civil**, dispor de Certidão(s) de Acervo Técnico – CAT expedida pela entidade profissional competente apensada dos respectivos Atestado(s) Técnico(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e que comprove(m) a execução de execução de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais compatível(is) com o objeto desta licitação que contemple(m) os serviços de maior relevância e valor significativo, conforme discriminado abaixo:

**Engenheiro Civil:**

c-1) Execução de Obras de **Construção** que apresente os seguintes serviços.

c-1.1) Execução de **Estrutura Metálica para Cobertura**;

c-1.2) Execução de **Piso de Alta Resistência**;

c-1.3) Execução de **Estrutura em Concreto Armado**.

**Empresa Licitante:**

c-2) Execução de Obras de **Construção** com área de intervenção de, no mínimo, 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um mesmo contrato ou em uma mesma obra.

c-3) Execução de Obras de **Construção** que apresente os seguintes serviços e quantidades mínimas:

c-3.1) Execução de **Estrutura Metálica para Cobertura (6,00 ton.)**;

c-3.2) Execução de **Piso de Alta Resistência (400,00 m<sup>2</sup>)**;

c-3.3) Execução de **Estrutura em Concreto Armado (300,00 m<sup>2</sup>)**.

A complexidade quanto a **Estrutura metálica da cobertura, piso estrutural e estrutura de concreto armado**, alicerça-se face a edificação possui grande índice de ocupação, em sua



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

maioria crianças, sendo assim, para a correta execução dos serviços os itens estruturais mais importantes (estrutura metálica da cobertura, piso de alta resistência e estrutura de concreto armado) a empresa licitante deve ter capacidade técnica comprovada a fim de garantir a qualidade, durabilidade e segurança da estrutura em sua totalidade.

**Obs:** O(s) atestado(s) deverá(ão) explicitar, claramente, todos os serviços executados pela empresa participante. A Comissão solicita que a licitante destaque no atestado, através de grifo ou cor, o atendimento às exigências relacionadas no item "4.2.3" letra "c".

d) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (conforme disposto no inciso II, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93);

e) Carteira de Trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) (engenheiro civil) responsável(is) técnico(s), comprovando o vínculo empregatício (cópias das páginas de identificação do empregado em seqüência numérica até "anotações de contrato de trabalho" e das páginas de "anotações de FGTS"). Quando se tratar de contrato a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA.

f) Declaração de "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos", com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme modelo abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO N.º 010/2012.

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(.....).

Local e data.....  
.....  
(Representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

g) Declaração para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;"><b>MODELO DE DECLARAÇÃO</b> <b>TOMADA DE PREÇO N.º 010/2012.</b></p> <p>A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..., portador da Carteira de Identidade n.º... e do CPF n.º....., DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail) ....., para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.</p> <p style="text-align: center;">Local e data .....</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">(Representante legal)</p>
---

h) Declaração de que tem conhecimento do local, onde serão realizados os serviços, conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;"><b>MODELO – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL</b> <b>ONDE SERÃO EXECUTADAS AS OBRAS</b> <b>TOMADA DE PREÇO N.º 010/2012.</b></p> <p>A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º... e do CPF n.º..., DECLARA conhecer a área onde será executada a obra, objeto da <b>TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012</b>, bem como as condições em que a mesma se encontra.</p> <p style="text-align: center;">Local e data .....</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente</p>
---

**Obs.:** Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “01” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

**4.2.4. Da Documentação relativa à Qualificação Financeira:**

a) Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante;

b) Prova de possuir capital mínimo; ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da obra ou ainda a comprovação prevista no art. 31, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, com a atualização através de índice oficial para a data de abertura das propostas ou ainda uma das garantias prevista no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no valor de 5% do valor estimado para contratação que é de **R\$ 7.999,36 (Sete mil, novecentos e noventa e nove**





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

reais e trinta e seis centavos), para cada lote (01 e 03) e R\$ 10.466,56 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o Lote 02, descritos no Anexo I, do presente edital.

c) Balanço Patrimonial, inclusive com os demonstrativos contábeis, correspondentes ao último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da Lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios.

c-1) O Balanço das licitantes constituídas sob a forma de Sociedade por Ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.

c-2) As demais empresas deverão apresentar o *Balanço autenticado, certificado por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade Competente, no qual estejam mencionados expressamente, o termo de abertura e encerramento, o número das folhas do “Livro Diário” em que o Balanço se acha regularmente transcrito.*

c-3) As empresas que tenham sido constituídas no **exercício de 2012**, apresentarão Balancete do mês anterior ao da realização da licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida na letra c-2.

d) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Através do balanço serão calculados os seguintes parâmetros:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GERAL (ILG)**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

O Índice de Liquidez Geral é o resultado final do exame da Capacidade Financeira apurada em balanço, segundo a fórmula abaixo, pela qual é conhecida a responsabilidade de solução dos compromissos da licitante.

$$ILG = \frac{AC+ANC}{PC+PNC} \quad \text{ou} \quad \frac{AT}{PT}$$

em que:

AC – Ativo Circulante

ANC – Ativo não Circulante

AT – Ativo Total

PC – Passivo Circulante

PNC – Passivo não Circulante

PT – Passivo Total

d-1) O índice de Liquidez Geral (ILG) deverá ser superior a **1,00 (um)**.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) mostra a capacidade de pagamento a curto prazo e será calculada através da seguinte fórmula:



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC – Ativo circulante

PC – Passivo circulante

d-2) O ILC (Índice de Liquidez Corrente) deverá ser superior a **1,00 (um)**.

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

O Grau de Endividamento (GE) mostra o grau de endividamento a curto prazo e será calculado através da seguinte fórmula:

$$\text{GE} = \frac{\text{PC}}{\text{PC} + \text{PNC} + \text{PL}}$$

Onde:

PC – Passivo circulante

PNC – Passivo não Circulante

PL – Patrimônio Líquido

d-3) O GE (Grau de Endividamento) deverá ser inferior a **0,50 (meio)**.

§ 1º. A documentação apresentada será anexada ao processo e, **caso seja cópia, esta deverá estar autenticada em cartório, com o selo de fiscalização do poder judiciário**, não se aceitando autenticação no momento da abertura;

§ 2º. Caso as certidões expedidas pelas fazendas estadual e municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a Comissão Permanente de Licitação considerará como máximos os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo, 90 (noventa) dias, e no Município de Nova Venécia, 60 (sessenta) dias;

§ 3º. Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados não serão aceitos quaisquer protocolos;

§ 4º. A CPL se reserva ao direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste edital;

§ 5º. A aceitação dos dados via “internet”, conforme o caso ficará condicionado à confirmação de sua validade pela Comissão Permanente de Licitação;

§ 6º. Solicita-se às licitantes que apresentem sua documentação na ordem estipulada no presente edital;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

§ 7º. Será julgada inabilitada a proponente que colocar os documentos em envelopes trocados;

§ 8º. A comprovação dos documentos mencionados na Cláusula Quarta, item 4.2, deverá ser concretizada, com a inclusão da Documentação, em envelope fechado (colado ou lacrado) subscrito:

**TOMADA DE PREÇO N.º 010/2012**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)**

**4.3. CREDENCIAMENTO**

4.3.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, por instrumento público (conforme modelo no Anexo IV) ou particular de procuração com firma reconhecida, exigindo concomitantemente, documento de identificação.

4.3.2. Em sendo sócio proprietário, cotista ou diretor eleito em assembléia de acionistas deve apresentar qualquer documento que prove essa condição.

4.3.3. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa.

4.3.4. A ausência do representante legal ou a não apresentação do documento que o credencia não implicará a desclassificação do licitante, mas farão com que este fique sujeito às decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação no decorrer dos trabalhos.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas, sob pena de não serem consideradas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados (colado ou lacrado), subscrito:

**TOMADA DE PREÇO N.º 010/2012**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE: (NOME DO PROPONENTE)**

5.1.1. Em única via, datilografadas e/ou digitalizadas e redigidas em linguagem clara, em papel timbrado do proponente, sem emendas rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5.1.2. Data e assinatura da pessoa credenciada na página final, rubricada as demais páginas.

5.1.3. Descrição clara e completa dos serviços ofertados com as devidas especificações.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1.4. Preço unitário e total por item, e o total global da proposta, em moeda nacional.

5.1.5. Detalhamento da Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, indicando percentual adotado, bem como a descrição de todos os componentes (composição analítica), conforme dispõe o subitem 9.3.2 do Acórdão TCU nº 2.409/2011 que retificou o Acórdão nº 2.369/2011, incluindo a tabela abaixo no subitem 9.3.2.

BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO						
DESCRIÇÃO	MÍNIMO		MÁXIMO		MÉDIA	
	ADM. CENTRAL	LUCRO	ADM. CENTRAL	LUCRO	ADM. CENTRAL	LUCRO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – LUCRO						
Até R\$ 150.000,00	4,00%	7,50%	8,15%	11,35%	5,75%	9,65%
De R\$ 150.000,01 até R\$ 1.500.000,00	3,50%	7,00%	7,65%	10,85%	5,25%	9,15%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 75.000.000,00	3,00%	6,50%	7,15%	10,35%	4,75%	8,65%
De R\$ 75.000.000,01 até R\$ 150.000.000,00	2,50%	6,00%	6,65%	9,85%	4,25%	8,15%
Acima de R\$ 150.000.000,00	2,00%	5,50%	6,15%	9,35%	3,75%	7,65%
DESPESAS FIANÇEIRAS	0,50%		1,50%		1,00%	
SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	0,25%		2,01%		1,07%	
Seguros		0,00%		0,81%		0,36%
Garantias		0,00%		0,42%		0,21%
Riscos						
Obras simples, em condições favoráveis, com execução em ritmo adequado		0,25%		0,57%		0,43%
Obras medianas em área e/ou prazo, em condições normais de execução		0,29%		0,65%		0,50%
Obras complexas, em condições adversas, com execução em ritmo acelerado, em áreas restritas		0,35%		0,78%		0,60%
TRIBUTOS	4,65%		6,15%		5,40%	
ISS*		1,00%		ATÉ 2,50%		1,75%
PIS		0,65%		0,65%		0,65%
COFINS		3,00%		3,00%		3,00%
BDI						
Até R\$ 150.000,00	20,80%		30,00%		25,10%	
De R\$ 150.000,01 até R\$ 1.500.000,00	19,70%		28,80%		23,90%	
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 75.000.000,00	18,60%		27,60%		22,80%	
De R\$ 75.000.000,01 até R\$ 150.000.000,00	17,40%		26,50%		21,60%	
Acima de R\$ 150.000.000,00	16,30%		25,30%		20,50%	

Obs: (\*) de ISS considerando 2%, 3% e 5% sobre 50% do Preço de Venda – Observar a legislação do Município.

Fonte: Tribunal de Contas da União (2011).

5.1.6. Período de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura das propostas.

5.1.7. Declaração de que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive transporte dos materiais ao local de entrega e tributos de qualquer natureza.

5.1.8. Indicar nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo e, se houver telefone fax, endereço eletrônico (e-mail) para contato da empresa proponente, bem como nome, estado civil, profissão, Carteira de Identidade e CPF, domicílio e cargo do(s) representante(s) legal(ais) da empresa, apto a assinar o Contrato.

5.1.9. Não se aceitará, em nenhuma hipótese, serviços em desacordo com as especificações constantes no Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA: JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

6.1. A Comissão Permanente de licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

6.2. Os licitantes que não atenderem, integralmente, a todas as exigências contidas na Clausula Quarta, serão considerados inabilitados e terão devolvidos devidamente lacrados e rubricados o **envelope “02”** contendo as propostas de preço, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todos os licitantes.

6.3. A Comissão manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor, artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

6.4. Concluída a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada, cientificados os licitantes habilitados, a abertura das propostas de preços (**envelope “02”**).

6.5. O Presidente da Comissão poderá resolver, com os demais membros, pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital de acordo com a **Clausula Quinta**, desclassificará as propostas em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

6.6. Caso a Comissão Permanente de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

6.7. Na data da divulgação das firmas classificadas no certame, o Presidente lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.

6.8. Compete exclusivamente a Comissão Permanente de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exequibilidade das propostas apresentadas.

6.9. Todas as propostas serão rubricadas pelos licitantes que desejarem e pela Comissão.

6.10. Erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total por item, o preço unitário prevalecerá e o preço total corrigido.

6.11. Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

- a) tiverem seus erros aritméticos corrigidos na forma do item 6.10, da Clausula Sexta, e seus proponentes recusarem-se aceitar a correção;
- b) apresentarem preços inexequíveis ou excessivos e que não atendam às exigências deste instrumento Convocatório;
- c) Quando todos os licitantes forem considerados desclassificados, o órgão licitante poderá fixar-lhes o prazo de três dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimada dos vícios que motivaram a desclassificação.

6.12. No julgamento, a Comissão utilizará o critério de seleção da proposta mais vantajosa e será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com a Tomada de Preço e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme § 1º, Inciso I, do Artigo 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.12.1. No julgamento a CPL declarará vencedora a licitante que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, podendo ser adjudicado o objeto desta Licitação para a Licitante que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.13. É facultado à Comissão, em qualquer das fases da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, desde que não haja alteração da proposta inicial.

6.14. No caso de absoluta igualdade de propostas, a Comissão decidirá por sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6.15. Após apresentação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a Comissão elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações do Ordenador de Despesas.

6.16. Poderá a administração reduzir ou aumentar o quantitativo em até 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

7.1. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2. A PMNV se reserva ao direito de adjudicar no todo ou em parte, o objeto licitado, em função dos elevados interesses da entidade e o publicará no quadro de avisos da PMNV.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.3. Caberá ao Prefeito de Nova Venécia, a homologação dos resultados apurados pela Comissão Permanente de Licitação.

**CLÁUSULA OITAVA: DO DIREITO DE PETIÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. É assegurado a qualquer interessado o direito de impugnar o referido Edital, conforme dispõe §1º, do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93, bem como os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

8.2. Os recursos administrativos contra as decisões da Comissão serão processados na forma prevista no artigo 109, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.3. Para que sejam conhecidos os recursos, o licitante interessado deverá, quando proferido o julgamento manifestar-se desde logo, preliminarmente sobre seu recurso ou impugnação, o qual constará obrigatoriamente na ata dos trabalhos.

**CLÁUSULA NONA: DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

9.1. A Comissão Permanente de Licitação comunicará ou notificará as empresas licitantes das decisões tomadas pela Comissão ou pela autoridade competente, através de Office-boy ou pela Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos ou telefax ou e-mail.

**CLAUSULA DÉCIMA: DAS DILIGÊNCIAS**

10.1. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar no ato da sessão pública.

10.2. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da documentação e/ou da proposta apresentada, com relação a dados que importem em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

10.3. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem, ainda, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

10.4. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Propostas” e com poderes para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CONTRATO**

11.1. Será firmado Contrato entre o Órgão licitante e o licitante vencedor, nos moldes da Minuta do Contrato, constante no **Anexo V**.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da notificação do órgão licitante, sob pena de convocação do licitante que o seguir na ordem classificatória, para assinatura do contrato nas mesmas condições oferecidas pela proposta vencedora.

11.3. O prazo de que trata o item 11.2, da Cláusula Décima Primeira, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo órgão licitante.

11.4. A critério da Administração a licitante que não comparecer para assinar o contrato conforme item 11.2, poderá ficar impedido de participar de um próximo processo licitatório deste órgão e sofrer as penalidades de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

<b>ORGÃO:</b>	<b>100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>12 – EDUCAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>365 – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0003 – EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL</b>
<b>PROJ./ATIV.:</b>	<b>1.101 – AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A REDE INFANTIL</b>
<b>3449051000000</b>	<b>– OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
<b>FICHA:</b>	<b>629</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>2220 – RECURSOS DO FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>

12.2. O pagamento da execução dos serviços objeto da Cláusula Segunda do presente Edital será efetuado da seguinte forma:

12.2.1. Ao final de cada período de **30 (trinta) dias**, o engenheiro procederá à medição dos serviços efetivamente executados, concluídos e aceitos. A planilha de medição deverá ser acompanhada da avaliação das atividades/obra e traduzirão o estágio da obra quando da realização da medição, quando será emitida a nota fiscal faturada.

12.2.2. Os pagamentos serão efetuados após a fiscalização do órgão competente e autorizada a liberação do pagamento em até 05 (cinco) dias da apresentação da fatura e se efetivarão mediante a apresentação à Divisão de Administração Financeira, dos comprovantes de quitação dos encargos sociais e previdenciários, relativos ao mês anterior, referente aos funcionários e operários da obra, bem como, comprovante de recolhimento do ISS no Município de Nova Venécia/ES.





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.3. Após a última medição dos serviços efetivamente executados, concluídos e aceitos será efetuado o recebimento provisório.

12.4. A Comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) será feita pelo encaminhamento à Prefeitura da via ART destinada ao contribuinte.

12.5. Ocorrendo erros na emissão do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

12.6. O Município poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

12.7. Especialmente no primeiro pagamento será exigida da CONTRATADA, matrícula da obra no INSS e registro no CREA-ES, sob pena de suspensão do pagamento até regularização.

12.8. O contratado deverá observar as regras da Instrução Normativa n.º 03/2005 da Previdência Social. Para quaisquer pagamentos serão exigidos os documentos de arrecadação e quitação dos tributos, especialmente FGTS e INSS, observada as instruções dos respectivos órgãos e ISS no Município de Nova Venécia/ES.

12.9. O recebimento definitivo da obra ocorrerá **60 (sessenta) dias** após a conclusão dos serviços/recebimento provisório.

12.9.1. O recebimento definitivo da obra somente ocorrerá caso tenham sido sanadas todas as eventuais imperfeições detectadas durante a execução da obra ou no transcurso de prazo previsto no subitem anterior.

12.10. O Município de Nova Venécia não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

12.11. Somente serão pagos os serviços efetivamente concluídos, medidos e aceitos.

12.12. A CONTRATADA se obriga quando na emissão da nota fiscal no espaço para observação deverá constar o número da TOMADA DE PREÇO e do CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA**

13.1. Os serviços constantes na Cláusula Segunda e seus Anexos deverão ser entregues no prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços.

13.2. A empresa contratada deverá apresentar o registro da obra junto ao CREA-ES.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado sujeitará o contratado às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na execução da obra, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 14.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

15.1 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

15.2. A eventual aceitação das obras/serviços por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da Contratada.

15.3. As obras/serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA**

16.1. A Contratada responderá durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, de acordo com CC/2002, artigo 618.

16.2. Na assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da caução de garantia de execução, sendo o valor da caução de garantia de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, representada em moeda corrente ou:



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) Título da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei n.º 11079 de 30/12/04);

b) Seguro garantia;

c) Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do Art. 56 da Lei que rege esta licitação).

16.3. A Caução deverá ser depositada antes da assinatura do contrato.

16.4. A liberação para pagamento da primeira medição dos serviços executados, pela **Secretaria Municipal Educação** em conjunto com a **Divisão de Engenharia**, fica condicionada à prestação da caução de garantia.

16.5. O valor da caução depositada será liberado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, objeto desta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

17.1. Os licitantes poderão ser atendidos no Prédio da Prefeitura, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

17.2. Somente terão validade, para efeito de elaboração da documentação e propostas, as solicitações de esclarecimentos feitos por escrito a Comissão Permanente de Licitação e por ela respondidas, também por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes, assim como, também só terão validade os recursos e impugnações da mesma forma expressos.

17.3. Não serão atestadas as faturas ou notas fiscais dos produtos que não tiverem de acordo com as descrições do objeto deste Edital e das cláusulas que regem esta licitação.

17.4. O simples comparecimento à Licitação implicará na afirmação do licitante de que está de posse, conhece e examinou detalhadamente este Edital e que ao formular sua proposta, não encontrou discordância nos dados e condições fornecidas.

17.5. Não será permitida a participação na Licitação, de consórcio ou grupo de firmas, ou de empresas subcontratadas.

17.6. A PMNV se reserva também o direito de transferir, por despacho motivado do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como de desistir da adjudicação de seu objeto, sem que desses atos resultem qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.7. Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação da CPL.

17.8. A Lei 8.666/93, demais alterações regerão as hipóteses não previstas neste ato convocatório.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas desta Licitação, ficando expressamente vedada à eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Nova Venécia – ES, 18 de junho de 2012.

**MARIA DAS GRAÇAS SANTANA FERNANDES**  
**PRESIDENTE DA CPL**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 010/2012**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**LOTE 01**

<b>PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA</b>					
SECRETARIA DE OBRAS, DOS TRANSPORTES E URBANISMO					JUNHO 2012
Projeto: Contratação de Mão-de-Obra especializada para construção (Creche – Bairro São Cristóvão) de uma obra com: fundação, estrutura, alvenaria, chapisco (paredes e teto), reboco (paredes e teto), instalação de esquadrias, contra-piso, revestimentos de piso e parede, instalação elétrica, instalação hidrosanitária, cobertura, pintura, muro e calçadas. Com 499,96 m <sup>2</sup> , localizado na Rua Alfa Cinco, esquina com Z Três e Alfa Seis, no Bairro São Cristóvão em Nova Venécia-ES.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÃO-DE-OBRA	m <sup>2</sup>	499,96	320,00	159.987,20
<b>TOTAL</b>					<b>159.987,20</b>

**LOTE 02**

<b>PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA</b>					
SECRETARIA DE OBRAS, DOS TRANSPORTES E URBANISMO					
Projeto: Contratação de Mão-de-Obra especializada para construção (Creche – Bairro Aeroporto) de uma obra com: fundação, estrutura, alvenaria, chapisco (paredes e teto), reboco (paredes e teto), instalação de esquadrias, contra-piso, revestimentos de piso e parede, instalação elétrica, instalação hidrosanitária, cobertura, pintura, muro e calçadas. Com 654,16 m <sup>2</sup> , localizado na Avenida Norte, no Bairro Aeroporto em Nova Venécia-ES.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÃO-DE-OBRA	m <sup>2</sup>	654,16	320,00	209.331,20
<b>TOTAL</b>					<b>209.331,20</b>

**LOTE 03**

<b>PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA</b>					
SECRETARIA DE OBRAS, DOS TRANSPORTES E URBANISMO					JUNHO 2012
Projeto: Contratação de Mão-de-Obra especializada para construção (Creche – Bairro Municipal I) de uma obra com: fundação, estrutura, alvenaria, chapisco (paredes e teto), reboco (paredes e teto), instalação de esquadrias, contra-piso, revestimentos de piso e parede, instalação elétrica, instalação hidrosanitária, cobertura, pintura, muro e calçadas. Com 499,96 m <sup>2</sup> , localizado na Rua Francisco de Sales, esquina com a Rua Miguel Salvador, no Bairro Municipal I em Nova Venécia-ES.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÃO-DE-OBRA	m <sup>2</sup>	499,96	320,00	159.987,20
<b>TOTAL</b>					<b>159.987,20</b>

**JOÃO MARCELO CAMPANA**  
**ENG. CIVIL CREA-ES 021239/D-ES**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 010/2012**

**LOTE 01**  
**CRECHE BAIRRO SÃO CRISTOVÃO**

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO - 05/06/2012

OBRA: CRECHE SÃO CRISTOVÃO

LOCAL: Nova Venécia - ES

Item	Serviços	P. Total	%	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	Serviços Técnicos	15.998,72	10,000	15.998,72					
2	Movimento de Terra	7.999,36	5,000	7.999,36					
3	Fundações	15.998,72	10,000	7.999,36	7.999,36				
4	Estruturas	7.999,36	5,000		7.999,36				
5	Alvenaria	7.999,36	5,000		3.999,68	3.999,68			
6	Cobertura	7.999,36	5,000			7.999,36			
7	Esquadria	7.999,36	5,000				7.999,36		
8	Revestimento de Pisos	15.998,72	10,000				7.999,36	7.999,36	
9	Revestimento de Paredes	15.998,72	10,000			7.999,36	7.999,36		
10	Louças e Metais	7.999,36	5,000					3.999,68	3.999,68
11	Pintura	15.998,72	10,000					7.999,36	7.999,36
12	Instalações Sanitárias	15.998,72	10,000				7.999,36	7.999,36	
13	Instalações Hidráulicas	7.999,36	5,000			3.999,68	3.999,68		
14	Instalações Elétricas	7.999,36	5,000				3.999,68	3.999,68	
	<b>SUBTOTAL</b>	159.987,20		31.997,44	19.998,40	23.998,08	39.996,80	31.997,44	11.999,04
	<b>B.D.I 28%</b>								
	<b>SUB. ACUMULADO</b>	159.987,20	100,00	31.997,44	51.995,84	75.993,92	115.990,72	147.988,16	<b>159.987,20</b>

**ENGENHEIRO CIVIL: JOÃO MARCELO CAMPANA - CREA-ES 021239/D**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LOTE 02**  
**CRECHE BAIRRO AEROPORTO**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 05/06/2012  
OBRA: CRECHE AEROPORTO  
LOCAL: Nova Venécia - ES

Item	Serviços	P. Total	%	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	Serviços Técnicos	20.933,12	10,000	20.933,12					
2	Movimento de Terra	10.466,56	5,000	10.466,56					
3	Fundações	20.933,12	10,000	10.466,56	10.466,56				
4	Estruturas	10.466,56	5,000		10.466,56				
5	Alvenaria	10.466,56	5,000		5.233,28	5.233,28			
6	Cobertura	10.466,56	5,000			10.466,56			
7	Esquadria	10.466,56	5,000				10.466,56		
8	Revestimento de Pisos	20.933,12	10,000				10.466,56	10.466,56	
9	Revestimento de Paredes	20.933,12	10,000			10.466,56	10.466,56		
10	Louças e Metais	10.466,56	5,000					5.233,28	5.233,28
11	Pintura	20.933,12	10,000					10.466,56	10.466,56
12	Instalações Sanitárias	20.933,12	10,000				10.466,56	10.466,56	
13	Instalações Hidráulicas	10.466,56	5,000			5.233,28	5.233,28		
14	Instalações Elétricas	10.466,56	5,000				5.233,28	5.233,28	
	<b>SUBTOTAL</b>	209.331,20		41.866,24	26.166,40	31.399,68	52.332,80	41.866,24	15.699,84
	<b>B.D.I 28%</b>								
	<b>SUB. ACUMULADO</b>	209.331,20	100,00	41.866,24	68.032,64	99.432,32	151.765,12	193.631,36	<b>209.331,20</b>

**ENGENHEIRO CIVIL: JOÃO MARCELO CAMPANA - CREA-ES 021239/D**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LOTE 03**  
**CRECHE BAIRRO MUNICIPAL I**

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO - 05/06/2012

OBRA: CRECHE MUNICIPAL I

LOCAL: Nova Venécia – ES

Item	Serviços	P. Total	%	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	Serviços Técnicos	15.998,72	10,000	15.998,72					
2	Movimento de Terra	7.999,36	5,000	7.999,36					
3	Fundações	15.998,72	10,000	7.999,36	7.999,36				
4	Estruturas	7.999,36	5,000		7.999,36				
5	Alvenaria	7.999,36	5,000		3.999,68	3.999,68			
6	Cobertura	7.999,36	5,000			7.999,36			
7	Esquadria	7.999,36	5,000				7.999,36		
8	Revestimento de Pisos	15.998,72	10,000				7.999,36	7.999,36	
9	Revestimento de Paredes	15.998,72	10,000			7.999,36	7.999,36		
10	Louças e Metais	7.999,36	5,000					3.999,68	3.999,68
11	Pintura	15.998,72	10,000					7.999,36	7.999,36
12	Instalações Sanitárias	15.998,72	10,000				7.999,36	7.999,36	
13	Instalações Hidráulicas	7.999,36	5,000			3.999,68	3.999,68		
14	Instalações Elétricas	7.999,36	5,000				3.999,68	3.999,68	
	<b>SUBTOTAL</b>	159.987,20		31.997,44	19.998,40	23.998,08	39.996,80	31.997,44	11.999,04
	<b>B.D.I 28%</b>								
	<b>SUB. ACUMULADO</b>	159.987,20	100,00	31.997,44	51.995,84	75.993,92	115.990,72	147.988,16	<b>159.987,20</b>

**ENGENHEIRO CIVIL: JOÃO MARCELO CAMPANA - CREA-ES 021239/D**





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 010/2012**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**LOTES 01 E 03**

**SÃO CRISTOVÃO – B. SÃO CRISTOVÃO - NOVA VENÉCIA –ES**  
**MUNICIPAL I – BAIRRO MUNICIPAL I – NOVA VENÉCIA**

- I – MEMORIAL
- II – PROGRAMA
- III – ESPECIFICAÇÃO

I – MEMORIAL

Construção da **EMEF SÃO CRISTOVÃO**, para atender a requerida necessidade.

II – PROGRAMA

Auditório(39), Sala de Artes(40), Cantina(41), Pátio coberto (42), Salas de Aula, Banheiros, Cozinha, Área de Serviço, Refeitório, Depósitos, Secretária, Coordenação, Supervisão, Direção, Arquivo, Circulação, Biblioteca, Sala dos Professores, Sala de Informática, Sala de vídeo, Quadra, Cobertura, Piso e Pintura Geral .

III – ESPECIFICAÇÃO

01 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

Será feita limpeza do terreno de modo que a área fique completamente livre de tocos, raízes e entulhos;

Deverão ser extintos os formigueiros porventura existente no canteiro da obra;

Em local previamente escolhido, serão construídos os barracões necessários ao atendimento da mesma, com previsão para depósito de materiais, escritórios para pessoal, sanitários, etc.

Os tapumes, quando necessários, serão executados com tábuas novas e inteiras, obedecidas rigorosamente às exigências da municipalidade local;

A empreiteira deverá fornecer e colocar placas de obra conforme modelo e dimensões fornecidas pela fiscalização;

Instalar o canteiro de modo a preservar a vegetação de porte, porventura existente.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**02 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

**02.01 – LOCAÇÃO DA OBRA**

Deverá ser feita utilizando instrumentos topográficos de precisão sobre quadros que envolvam todo perímetro da obra;

Os quadros e tábuas ou sarrafos, devem ser perfeitamente nivelados e fixados de tal modo que resistam as tensões dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidade de fuga da posição correta;

A locação se fará sempre pelos eixos dos elementos construtivos (pilares, paredes, etc.) com marcação nas tábuas ou sarrafos dos quadros, obedecendo rigorosamente às costas e alinhamentos estabelecidos no projeto;

A ocorrência de erro na locação da obra implica para o responsável na obrigação de proceder por conta própria, e nos prazos previstos estipulados, às modificações, demolições e reposições que se tornem necessária.

**02.02 – TRABALHOS EM TERRA**

As cavas para fundações, e outras partes da obra previstas abaixo do nível do solo (quando necessárias) serão executadas em obediência rigoroso do projeto de fundações e demais projetos da obra e de acordo com a natureza do terreno encontrado e o volume trabalho a ser realizado;

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, devendo ser tomado cuidado aconselhável para a segurança dos operários e da própria obra;

Os aterros e reaterros serão feitos em camada de no máximo 20 cm, molhadas e apiloadas para serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas;

Obedecer rigorosamente às cotas e perfis fixados no projeto;

Regularizar as áreas externas quando não perfeitamente caracterizados em planta, de forma a permitir sempre fácil escoamento de águas superficiais;

Para quaisquer dúvidas quanto aos níveis, consultar a fiscalização.

**03 - FUNDAÇÃO**

As fundações serão executadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural, relatórios de sondagem, devendo satisfazer integralmente, às normas da ABNT atinentes ao assunto;

Sempre que houver presença de água nas cavas de fundações, essa deverá ser retirada por processo manual ou mecânico, não devendo permanecer estagnada por mais de 24 (vinte e quatro) horas;

O concreto armado (FCK = 18 kg/cm<sup>2</sup>) deverá ser executado com todo cuidado obedecendo às prescrições das normas e métodos da ABNT;

O concreto magro (FCK = 9 kg/cm<sup>2</sup>) deverá ser executado antecedendo ao das fundações com 5 cm de espessura;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O concreto ciclópico deverá ser executado em todo caminhamento de valas c/ 30% de Pedra:

Todos os elementos como brita, areia, cimento e água, deverão ser da melhor qualidade;

O traço obedecerá à determinação do projeto estrutural e as resistências permitidas pela ABNT;

A firma construtora deverá investigar a ocorrência de águas agressivas no subsolo, o que caso constatado, será imediatamente comunicado à fiscalização.

#### 04 – ESTRUTURAL

##### 04.01 – CONCRETO ARMADO

A execução das estruturas em concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural e normas vigentes;

Poderão ser usados concretos pré-fabricados ou preparados na obra através de processos mecânicos;

O adensamento se fará através de vibradores de imersão dimensionados de acordo com a peça a ser vibrada.

A estrutura será executada em concreto  $f_{ck} = 180\text{MPa}$ , vigas, pilares, vergas, Recobrimento de laje e platibanda (exterior e interior), obedecendo as seguintes condições:

- Formas em tábuas de Taipa;
- Escoramento de vigas, laje e platibanda se executará com madeira roliça (c/ diâmetro e espaçamento conveniente á carga ) e tabuas de pinho;
- Encharcamento das formas até a saturação, antes do lançamento do concreto;
- Vedação de frestas e orifícios de formas a evitar-se o escoamento da nata de concreto;
- Cuidadosa retirada de formas de madeira a evitar-se a quebra e danificação de arestas;
- Para garantir o recobrimento mínimo da ferragem deverão ser confeccionados tacos de concretos de dimensões 1,5x1,5cm de espessura igual a do recobrimento previsto.

Os pilares terão dimensões cotadas em projeto com 4 e 6 ferragens cada pilar .As cintas também terão dimensões cotadas em projeto assentadas em cima de fundação de concreto ciclópico com 30% de pedra nas dimensões 30 x 50 cm , sendo as cintas executadas com ferragens de ½”.

As vigas terão dimensões cotadas em projeto e executadas com ferragens de 3/8”e ½” e reforço também de ½”.Sendo as vigas não cotadas em projetos com dimensão mínima de 12 x 30 cm.

Os pilares, as cintas e as vigas terão os estribos em ferragens de 5.0 mm e espaçamento a cada 12cm.

A laje terá ferragens negativas espaçadas a cada 30 cm nos dois sentidos com  $\theta$  4.2 mm.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**05 – PAREDES E PAINEIS**

**05.01 – PAREDES**

As alvenarias serão executadas perfeitamente em níveis, alinhadas e aprumadas;  
A argamassa para o assentamento deverá ser de cimento e saibro, traço 1:5;  
Serão colocadas para a fixação adequadas;  
Para a perfeita aderência das alvenarias, as superfícies do concreto a qual se de em justapor, serão chapiscadas com argamassa de cimento e a areia traço 1:3;  
Todos os vão das portas e janelas levarão obrigatoriamente vergas de concreto armado.  
As alvenarias serão executados com tijolos cerâmicos furados de dimensões 11;14;25cm de primeira qualidade, bem queimados e obedecerão os alinhamentos determinados no projeto;  
Os cobogos de cimento serão em ângulo de 45° e dimensão 0,40 x 0,20 x 0,10 cm, assentados em todas as áreas especificadas no projeto;  
As juntas deverão ter no máximo 15 mm.

**06 – COBERTURA**

**06.01 – ESTRUTURA DE MADEIRA**

Para a execução da estrutura deverão ser obedecidas as normas NB 11 da ABNT;  
A estrutura será executada em madeira de lei de primeira qualidade (parajú, canela, angico rosa);  
Executar as ligações da linha da tesoura com a perna e o pendural por meio de estribos ou braçadeira de ferro;  
Executar emendas nas terças, cumeeiras e flechais, somente nos seu apoio sobre as pernas de tesoura ou sobre pontaltes;  
Pintar o madeiramento com uma demão de pentox.

**06.02 – TELHAS**

Obedecer rigorosamente às especificações dos fabricantes quando à inclinação, recobrimento, fiação e outras (ver projeto);  
Encaixes das telhas de modo a se evitar possíveis infiltrações;  
Devem ser acompanhadas de todas as peças complementares e acessórios fornecidos pelos fabricantes.  
Serão utilizados estruturas metálicas.  
Utilizar os comprimentos padronizados pelos fabricantes.  
O telhado será executado em telhas de fibro cimento ondulada de 6mm sobre madeiramento de lei (parajú ou similar), segundo projeto. O reaproveitamento de cobertura em telhas de barro terá suas telhas lavadas antes de seu assentamento. As peças de madeira do engradamento terá dimensões mínimas de 12x8 cm.  
As calhas serão executadas conforme detalhamento em projeto, deverão atender aos cálculos de demanda pluviométricos, sendo as mesmas dotadas de tubulação de pvc



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

tigre de diâmetro de acordo com o volume da calha, lançando-as na rua;  
Os rufos serão aplicados em todo telhado para melhor acabamento do telhado.

**07 – INSTALAÇÃO**

A denominação genérica instalação hidráulica/sanitária compreende:

- Águas frias;
- Esgotos sanitários;
- Águas pluviais;
- Aparelhos e equipamentos.

Serão obedecidas rigorosamente às indicações e dimensões do projeto;

Para a execução dos serviços serão utilizados materiais de 1ª qualidade, garantindo o bom funcionamento e durabilidade das instalações;

Deverão ser rígido, soldável marca tigre ou Brasilit, as tubulações de água fria, inclusive as conexões;

Os ramais de alimentação deverão ter registro de gavetas a fim de isolar os aparelhos para eventuais reparos;

Deverão ser usadas união para facilitar a qualquer tempo a desmontagem das tubulações;

Durante a construção, as extremidades livres das canalizações deverão ser vedadas, a fim de evitar possíveis obstruções;

As passagens das tubulações em lajes e vigas deverão ser feitas previamente à fundição do concreto;

As travessias das paredes dos reservatórios de concreto, ou das caixas d'água, serão feitas empregando-se sempre flanges de PVC.

As tubulações de água devem satisfazer as provas de pressão, conforme são indicadas na NB – 93;

Todas as tubulações de esgoto deverão correr sobre lastro de concretos, rigorosamente nivelados;

Todas as tubulações de esgoto devem satisfazer as provas de pressão, conforme estão indicados na NB – 19;

Verificar cuidadosamente o estado de cada aparelho antes de sua colocação, não permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado;

O piso sob os lavatórios terá caimento no sentido contrário ao da parede onde eles foram instalados;

As bacias não poderão ser assentadas com argamassa, devem ser utilizados os acessórios de fixação fornecidos pelos fabricantes.

As peças de embutir coincidirão sempre com um revestimento cerâmico certo;

Os metais sanitários não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem. As bitolas serão correspondentes a cada caso;

Todos os materiais de louça serão da marca celite, deca ou similar;

Os assentos serão de luxo da cipla ou similar;

Todas as tubulações e conexões hidráulica, chuveiro, caixa e ralos sifonada serão da marca tigre ou similar;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Todos os registros, torneiras e ducha higiênica serão da marca fabrimar, firenze ou similar;

As caixas de inspeção e de gordura serão executadas em alvenaria de tijolo maciço, rebocadas internamente com tampa de vedação em concreto e completas, nas dimensões 60x60x60 cm e 80x80x80 cm consecutivas ;

Deverá ser seguido rigorosamente o Memorial Descritivo do projeto hidro-sanitário específico.

**08 – INSTALAÇÕES ELETRICAS**

Após o término do serviço de instalação elétrica, deverá a firma instaladora identificar, através de etiqueta ou fila rotex, os disjuntores e chaves com a indicação dos ambientes comandados por eles e suas respectivas voltagens.

As instalações deverão obedecer rigorosamente ao projeto de instalações elétricas e a NBR – 5410;

Os eletrodutos serão PVC rígido ou flexível, conforme projeto, marca Tupy e São Lucas, respectivamente, sendo as ligações entre os eletrodutos e caixas, feitas por intermédio de buchas e arruelas.

Os condutores serão de cobre, com isolamento termoplástico para 1KV permitindo-se o uso de parafina ou talco, para facilitar a enfição;

Todas as emendas deverão ser eletricamente perfeitas, deverão ser entalhadas e devidamente isoladas, executadas dentro de caixas de passagem e de ligações;

Os quadros de distribuições serão obrigatoriamente de fabricação TIGRE;

Será executada entrada de energia conforme padrão da escelsa, de acordo com o projeto;

Os disjuntores serão de acordo como projeto, de fabricação General Eletric ou similar.

Os interruptores e tomadas serão de baquelite marca Pial ou Similar;

As luminárias deverão obedecer ao projeto.

A revisão elétrica constitui uma verificação e, se necessário substituição ou correção de todas as partes do sistema elétrico de acordo com os itens abaixo:

Entrada de energia (medição);

Caixas metálicas;

Conexão e conectores;

Chaves geral e fusível;

Aterramento;

Poste metálico e alvenaria;

**08.01 - TRANSFORMADOR E DISJUNTOR**

Conectores e conexões;

Vazamento;

Buchas;

Suportes;

Grades e portões de proteção;

Ligação, relação e transformações;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aterramento (malha de terra);  
Capacitador;  
Para-raio;

**08.02 – CAIXA DE PASSAGEM**

Alvenaria;  
Drenagem;

**08.03 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**

Disjuntores;  
Caixa metálica;  
Amperagem dos disjuntores proporcional às cargas dos circuitos  
Proteção do quadro (disjuntor ou chave fusível) proporcional à carga total.  
Distribuição de fases.

**08.04 – PARA CIRCUITOS**

Queda de tensão;  
Número de fios por eletrudutos;  
Números de luminárias por interruptores;  
Bitola dos fios proporcional a carga e/ou que a tensão;  
Tomada de força com acessórios;  
Lâmpadas;  
Reatores;  
Suportes;  
Suportes em geral;  
Conectores e conexões (emendas)  
Células fotoelétricas;

Deverá ser seguido rigorosamente o Memorial Descritivo do Projeto Elétrico específico.

**09 – ESQUADRIAS**

**09.01 – DE MADEIRA**

As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente aos projetos existentes, devendo ser executada em madeira de lei, de primeira qualidade;  
As guarnições serão colocadas em esquadros, devendo os macros e aduelas serem fixados por intermédio de tacos de madeira devidamente protegidos;  
Fixas os batentes de madeiras em tacos por meio de parafusos com as cabeças embutidas. Encher sobre as cabeças com fragmentos da mesma madeira;  
Não serão permitidas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artificios;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Colocar as folhas e ferragens somente após a pintura da obra.

As portas internas/externas serão de madeira de lei. Os macros e contramarco serão de madeira de lei de cedro ou endrillo e protegido com pentox e o macro com acabamento em pintura.

#### 09.2 – DE FERRO/ALUMINIO

Serão executados segundo as técnicas para trabalhos deste gênero, e consistirão na execução de grades p/ janelas, grade de fechamento, e portões de ferro;  
Todas as peças de ferro deverá receber uma demão de galvite;  
As grades de fechamento serão em ferro redondo ½” e barra chapa 1 ½” e ¼”;  
Os portões serão em ferro redondo ½” e barra chapa 1 ½” e ¼” em todas as dimensões, completos com porta trinco ;  
As grades externas e portões serão em tubo galvanizado 2” e 1” conforme projeto;  
As janelas serão de ferro com veneziana(modelo existente) e vidro;  
Encher as juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente;  
Os quadros serão perfeitamente esquadriados, possuindo os ângulos soldados, bem esmerilhados ou limados, ficando sem rebarbas e saliências de soldas;  
Todas as janelas terreas possuíram grade .

#### 10 – VIDROS

Serão usados vidros fantasia/lisos, 3 a 4 mm;  
Todas as medidas deverão ser conferidas na obra, de forma a evitar se folgas excessivas, bem como arremates improvisados e não adequados;  
Assentar os vidros entre demão finais de pintura de acabamento;

#### 11 – FERRAGENS

Fechaduras completas com maçaneta tipo alavanca, marca Fama ou similar com chave cilíndrica para todas as portas;  
Fechaduras completas sem maçaneta, marca Fama ou similar com chave cilíndrica para todas as portas de correr;  
Tarjeta fio redondo 76 mm (3”) nos boxes (alianças);  
Dobradiça;  
As ferragens poderão ser Fama ou Aliança.

#### 12 – REVESTIMENTOS

##### 12.01 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Antes de iniciar qualquer serviço de revestimento, deve-se testar as canalizações ou redes





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

condutoras de fluídos em geral à pressão recomendada para cada caso;

Limpar e molhar as superfícies e revestir antes da aplicação dos revestimentos, a limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas;

Será aplicado, antes do emboço, chapisco fino, constituído de argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

O emboço com argamassa de cimento e saibro no traço 1; 6 deverá ter espessura máxima de 2,5 cm e só poderá ser iniciado após a pega total dos chapiscos e do completo embutimento das canalizações projetadas;

Executar com especial cuidado, a recomposição parcial de qualquer revestimento afim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.

Os revestimentos serão executados em argamassa com reboco do tipo paulista, traço 1:2:5 – cimento, saibro e areia, apresentando parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas (chanfradas até 1,50m e vivas o complemento) e os planos perfeitos.

Obs.: O teto será rebocado.

#### 12.02 – REVESTIMENTO CERÂMICO

Para revestimento em cerâmico, deverão ser obedecidas as seguintes especificações:

Os revestimentos cerâmicos serão de primeira qualidade, com cor branca e bizotados, lisa ou Eliane .

Os revestimentos cerâmicos deverão ser sempre da mesma marca e não poderão apresentar diferentes dimensões, empenos, ou defeitos na superfície lisa;

Os azulejos não devem apresentar rachaduras nem emendas, quando cortados para a passagem de tubos e as bordas dos cortes serão esmerilhados de forma apresentarem-se lisas e sem irregularidade;

Serão assentados com argamassa de cimento, arei e saibro no traço 1:1:2 ou cimento especial Quartzolit.

As juntas serão a prumo e terão espessura constantes não superiores a 1,5 mm;

Rejuntar com pasta de cimento branco as juntas e bordas, limpar a seco, retirando-se os excessos de pasta;

Serão assentados no w.c. , área de serviço e cozinha até o teto;

#### 12.3 – BANCADA DE CONCRETO

Feitas em concreto traço 1:2:4 com ferragem 5.0 na horizontal e vertical.

Apoiadas a cada (1,0m./ 1,5m) com alvenaria de tijolo cerâmico ou chumbadas em paredes ,com acabamento as mesmas, em granito ou revestimento cerâmico.

#### 13 – PISOS

##### 13.01 - CAMADA IMPERMEABILIZANTE

Aplicar e compactar previamente o terreno;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Lançar o contra piso com o concreto, traço 1:3:5, com impermeabilizante, em camada de espessura igual, somente após a colocação de todas as canalizações que devem passar sob o piso.

A regularização do contra piso será feita com argamassa de cimento e areia no traço 1; 3 em todo o piso cerâmico e alta resistência com espessura de 3 à 5 cm;

### 13.02 – REVESTIMENTO

O piso cerâmico será nas dimensões 30 x 30 cm (pi=5) anti derrapante, na cor a definir pela fiscalização.

Revestimento dos pisos em Granilite, Korudur ou similar na cor natural c/ junta de dilatação de 1,5x1,5m , sendo o mesmo de alta resistência , inclusive rodapé (h=7 cm);

A calçada na sua superfície de base será aplicado um contra piso no traço (1:3:5) com espessura de 7cm e o piso o qual será inteiramente constituindo de argamassa no traço 1:3 (cimento e areia) com junta de dilatação e espessura de 3,0 cm acabado, será executada em cimento camurçado e alisada à colher ao redor de toda escola, nos acessos e passeios frontais;

As superfícies capeadas com cimento terão declividade conveniente, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento, sendo executadas as sarjetas necessárias a critérios da fiscalização;

Rampa de acesso nas portas principais ;

As soleiras serão em granito cinza com largura de 15 cm, e serão colocadas em toda as portas ;

### 14 – PINTURA

#### 14.01 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

As superfícies deverão ser raspadas, limpas e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam;

As paredes rebocadas e teto receberão uma mão de massa acrílica fina ou duas onde necessitar e lixadas para tirar a rugosidade e imperfeição das mesmas;

Agitar as tintas antes de sua aplicação;

Entre duas demãos sucessivas de tinta, a demão precedente deverá estar perfeitamente seca, exceto indicação contrária;

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-las enquanto a textura, tonalidade e brilho;

As demãos de tinta recomendadas para caso são as consideradas mínimas, completamente seca. Deverão ser aplicadas novas demãos, caso a superfície não apresente perfeito acabamento;

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Todas as esquadrias de madeira deverão ser emassadas;  
As esquadrias de madeira e ferro (inclusive telas e grades) deverão ser totalmente lixadas e receber uma demão de galvite para posterior aplicação de tinta à base de esmalte;  
Toda as cores de tintas para parede, portas, grades, portões, serão definidas pela fiscalização( sendo qualquer tonalidade e marca );  
Toda a pintura será precedido de uma pintura de fundo  
A textura aplicada será massa ADORNE MILANO acrílica, (c/ fundo ) com efeito á definir;

**14.02 – PINTURA EM GERAL**

Esquadrias – Esmalte s. f. Suvinil , Coral ou Similar;  
Portas – Esmalte s. f. Suvinil, Coral ou Similar;  
Paredes (geral) – Barra = 1,50 m, Acrílica fosca/liquibrilho Suvinil , Coral ou Similar e complemento e teto com acrílica Suvinil, Coral ou Similar;

**14.03 – PINTURA ESMALTE**

Será aplicado em todas as esquadrias de madeira e ferro (grades e telas) , serão pintadas com esmalte sintético fosco da Suvinil, Coral ou Similar ;  
Eliminar as partes soltas, poeiras, manchas gorduras e mofo;  
Lixar a superfície a seco com lixa para madeira;  
Limpar e tratar a superfície com fundo fosco nivelador;  
Aplicar uma demão de massa especial para madeira bem calcada à espátula em todas as fenda, depressões e orifícios de pregos;

**15 – OBRAS EXTERNAS**

**15.01 – MURO**

Seqüência dos serviços para execução do muro(entrada)h= 2,30 m  
Deve ser usado:

- Concreto armado no traço 1:2: 4 (cimento, areia e brita) em:
- Fundações em sapatas isoladas;
- Pilares, 20 x 20 cm a cada 2,50m;
- Cintas de fundação, 20x20cm e respaldo, 20 x20cm;
- Chapisco com argamassa de cimento, areia t.1; 3 ;
- Reboco traço 1 ;1; 5,5 ;
- Alvenaria de blocos de concreto esp. =11cm ;

Recuperação de muro existente com chapisco / reboco em toda a sua extensão (restante).



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16 – DIVERSOS

16.02 – LIMPEZA

Remover todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os excessos;

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentos, ladrilhos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;

Limpar piso e paredes revestidos com material cerâmico da seguinte forma:

- a) Limpar a superfície com espátula, palha de aço e água;
- b) Aplicar à brocha, solução de ácido muriático diluído (6 partes de água e 1 de ácido);
- c) Lavar com água abundante;

Limpar os azulejos inicialmente com pano seco, remover salpicos de argamassa e tintas com esponjas de aço finas, lavagem final com água em abundância;

Limpar os vidros com esponjas de aço, removedor e água;

Lavar os pisos cimentados com solução de ácido muriático (1:6), remover salpicos aderência com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água, aplicar duas demãos de cera;

Limpar os aparelhos sanitários com esponjas de aço, sabão e água;

Limpar os metais com removedor. Não aplicar ácido muriático;

Limpar telhas com escova de aço e água;

Limpar elementos de concreto aparente com escova de aço e água;

Para fachada aplicar uma demão de acquila;

Limpar as ferragens das esquadrias do acabamento cromado, com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.

16.03 – PAINEIS

Painéis de revestimento cerâmico de 2,50 x 1,00 m na parede lateral das salas de aulas e na parede do pátio coberto.

Todas as quinças de paredes, inclusive azulejadas, deverão ter proteção com perfis metálicos, (cantoneiras).

OBS.: Todos os itens da planilha constitui os serviços acabados, com o necessário p/ suas execuções.

**JOÃO MARCELO CAMPANA**  
**Eng.º Civil CREA-ES 021239/D**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**LOTES 02**

**CRECHE AEROPORTO – BAIRRO AEROPORTO - NOVA VENÉCIA –ES**

- I – MEMORIAL
- II – PROGRAMA
- III – ESPECIFICAÇÃO

I – MEMORIAL

Construção da CRECHE AEROPORTO, para atender a requerida necessidade.

III – ESPECIFICAÇÃO

01 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

Será feita limpeza do terreno de modo que a área fique completamente livre de tocos, raízes e entulhos;

Deverão ser extintos os formigueiros porventura existente no canteiro da obra;

Em local previamente escolhido, serão construídos os barracões necessários ao atendimento da mesma, com previsão para depósito de materiais, escritórios para pessoal, sanitários, etc.

Os tapumes, quando necessários, serão executados com tábuas novas e inteiras, obedecidas rigorosamente às exigências da municipalidade local;

A empreiteira deverá fornecer e colocar placas de obra conforme modelo e dimensões fornecidas pela fiscalização;

Instalar o canteiro de modo a preservar a vegetação de porte, porventura existente.

02 – SERVIÇOS PRELIMINARES

02.01 – LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser feita utilizando instrumentos topográficos de precisão sobre quadros que envolvam todo perímetro da obra;

Os quadros e tábuas ou sarrafos, devem ser perfeitamente nivelados e fixados de tal modo que resistam as tensões dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidade de fuga da posição correta;

A locação se fará sempre pelos eixos dos elementos construtivos (pilares, paredes, etc.) com marcação nas tábuas ou sarrafos dos quadros, obedecendo rigorosamente às costas e alinhamentos estabelecidos no projeto;

A ocorrência de erro na locação da obra implica para o responsável na obrigação de proceder por conta própria, e nos prazos previstos estipulados, às modificações, demolições e reposições que se tornem necessária.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**02.02 – TRABALHOS EM TERRA**

As cavas para fundações, e outras partes da obra previstas abaixo do nível do solo (quando necessárias) serão executadas em obediência rigoroso do projeto de fundações e demais projetos da obra e de acordo com a natureza do terreno encontrado e o volume trabalho a ser realizado;

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, devendo ser tomado cuidado aconselhável para a segurança dos operários e da própria obra;

Os aterros e reaterros serão feitos em camada de no máximo 20 cm, molhadas e apiloadas para serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas;

Obedecer rigorosamente às cotas e perfis fixados no projeto;

Regularizar as áreas externas quando não perfeitamente caracterizados em planta, de forma a permitir sempre fácil escoamento de águas superficiais;

Para quaisquer dúvidas quanto aos níveis, consultar a fiscalização.

**03 - FUNDAÇÃO**

As fundações serão executadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural, relatórios de sondagem, devendo satisfazer integralmente, às normas da ABNT atinentes ao assunto;

Sempre que houver presença de água nas cavas de fundações, essa deverá ser retirada por processo manual ou mecânico, não devendo permanecer estagnada por mais de 24 (vinte e quatro) horas;

O concreto armado (FCK = 18 kg/cm<sup>2</sup>) deverá ser executado com todo cuidado obedecendo às prescrições das normas e métodos da ABNT;

O concreto magro (FCK = 9 kg/cm<sup>2</sup>) deverá ser executado antecedendo ao das fundações com 5 cm de espessura;

O concreto ciclópico deverá ser executado em todo caminhamento de valas c/ 30% de Pedra;

Todos os elementos como brita, areia, cimento e água, deverão ser da melhor qualidade;

O traço obedecerá à determinação do projeto estrutural e as resistências permitidas pela ABNT;

A firma construtora deverá investigar a ocorrência de águas agressivas no subsolo, o que caso constatado, será imediatamente comunicado à fiscalização.

**04 – ESTRUTURAL**

**04.01 – CONCRETO ARMADO**

A execução das estruturas em concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural e normas vigentes;

Poderão ser usados concretos pré-fabricados ou preparados na obra através de processos mecânicos;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O adensamento se fará através de vibradores de imersão dimensionados de acordo com a peça a ser vibrada.

A estrutura será executada em concreto  $f_{ck} = 180\text{MPa}$ , vigas, pilares, vergas, Recobrimento de laje e platibanda (exterior e interior), obedecendo as seguintes condições:

- Formas em tábuas de Taipa;
- Escoramento de vigas, laje e platibanda se executará com madeira roliça (c/diâmetro e espaçamento conveniente á carga ) e tabuas de pinho;
- Encharcamento das formas até a saturação, antes do lançamento do concreto;
- Vedação de frestas e orifícios de formas a evitar-se o escoamento da nata de concreto;
- Cuidadosa retirada de formas de madeira a evitar-se a quebra e danificação de arestas;
- Para garantir o recobrimento mínimo da ferragem deverão ser confeccionados tacos de concretos de dimensões 1,5x1,5cm de espessura igual a do recobrimento previsto.

Os pilares terão dimensões cotadas em projeto com 4 e 6 ferragens cada pilar .As cintas também terão dimensões cotadas em projeto assentadas em cima de fundação de concreto ciclópico com 30% de pedra nas dimensões 30 x 50 cm , sendo as cintas executadas com ferragens de ½”.

As vigas terão dimensões cotadas em projeto e executadas com ferragens de 3/8”e ½” e reforço também de ½”.Sendo as vigas não cotadas em projetos com dimensão mínima de 12 x 30 cm.

Os pilares, as cintas e as vigas terão os estribos em ferragens de 5.0 mm e espaçamento a cada 12cm.

A laje terá ferragens negativas espaçadas a cada 30 cm nos dois sentidos com  $\theta$  4.2 mm.

## 05 – PAREDES E PAINÉIS

### 05.01 – PAREDES

As alvenarias serão executadas perfeitamente em níveis, alinhadas e aprumadas;

A argamassa para o assentamento deverá ser de cimento e saibro, traço 1:5;

Serão colocadas para a fixação adequadas;

Para a perfeita aderência das alvenarias, as superfícies do concreto a qual se de em justapor, serão chapiscadas com argamassa de cimento e a areia traço 1:3;

Todos os vão das portas e janelas levarão obrigatoriamente vergas de concreto armado.

As alvenarias serão executados com tijolos cerâmicos furados de dimensões 11;14;25cm de primeira qualidade, bem queimados e obedecerão os alinhamentos determinados no projeto;

Os cobogos de cimento serão em ângulo de 45° e dimensão 0,40 x 0,20 x 0,10 cm, assentados em todas as áreas especificadas no projeto;

As juntas deverão ter no máximo 15 mm.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**06 – COBERTURA**

**06.01 – ESTRUTURA DE MADEIRA**

Para a execução da estrutura deverão ser obedecidas as normas NB 11 da ABNT;  
A estrutura será executada em madeira de lei de primeira qualidade (parajú, canela, angico rosa);  
Executar as ligações da linha da tesoura com a perna e o pendural por meio de estribos ou braçadeira de ferro;  
Executar emendas nas terças, cumeeiras e flechais, somente nos seu apoio sobre as pernas de tesoura ou sobre pontaltes;  
Pintar o madeiramento com uma demão de pentox.

**06.02 – TELHAS**

Obedecer rigorosamente às especificações dos fabricantes quando à inclinação, recobrimento, fiação e outras (ver projeto);  
Encaixes das telhas de modo a se evitar possíveis infiltrações;  
Devem ser acompanhadas de todas as peças complementares e acessórios fornecidos pelos fabricantes.  
Serão utilizados estruturas metálicas.  
Utilizar os comprimentos padronizados pelos fabricantes.  
O telhado será executado em telhas de fibro cimento ondulada de 6mm sobre madeiramento de lei (parajú ou similar), segundo projeto. O reaproveitamento de cobertura em telhas de barro terá suas telhas lavadas antes de seu assentamento. As peças de madeira do engradamento terá dimensões mínimas de 12x8 cm.  
As calhas serão executadas conforme detalhamento em projeto, deverão atender aos cálculos de demanda pluviométricos, sendo as mesmas dotadas de tubulação de pvc tigre de diâmetro de acordo com o volume da calha, lançando-as na rua;  
Os rufos serão aplicados em todo telhado para melhor acabamento do telhado.

**07 – INSTALAÇÃO**

A denominação genérica instalação hidráulica/sanitária compreende:

- Águas frias;
- Esgotos sanitários;
- Águas pluviais;
- Aparelhos e equipamentos.

Serão obedecidas rigorosamente às indicações e dimensões do projeto;  
Para a execução dos serviços serão utilizados materiais de 1ª qualidade, garantindo o bom funcionamento e durabilidade das instalações;  
Deverão ser rígido, soldável marca tigre ou Brasilit, as tubulações de água fria, inclusive as conexões;  
Os ramais de alimentação deverão ter registro de gavetas a fim de isolar os aparelhos para eventuais reparos;





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Deverão ser usadas união para facilitar a qualquer tempo a desmontagem das tubulações;

Durante a construção, as extremidades livres das canalizações deverão ser vedadas, a fim de evitar possíveis obstruções;

As passagens das tubulações em lajes e vigas deverão ser feitas previamente à fundição do concreto;

As travessias das paredes dos reservatórios de concreto, ou das caixas d'água, serão feitas empregando-se sempre flanges de PVC.

As tubulações de água devem satisfazer as provas de pressão, conforme são indicadas na NB – 93;

Todas as tubulações de esgoto deverão correr sobre lastro de concretos, rigorosamente nivelados;

Todas as tubulações de esgoto devem satisfazer as provas de pressão, conforme estão indicados na NB – 19;

Verificar cuidadosamente o estado de cada aparelho antes de sua colocação, não permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado;

O piso sob os lavatórios terá caimento no sentido contrário ao da parede onde eles foram instalados;

As bacias não poderão ser assentadas com argamassa, devem ser utilizados os acessórios de fixação fornecidos pelos fabricantes.

As peças de embutir coincidirão sempre com um revestimento cerâmico certo;

Os metais sanitários não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem. As bitolas serão correspondentes a cada caso;

Todos os materiais de louça serão da marca celite, deca ou similar;

Os assentos serão de luxo da cipla ou similar;

Todas as tubulações e conexões hidráulica, chuveiro, caixa e ralos sifonada serão da marca tigre ou similar;

Todos os registros, torneiras e ducha higiênica serão da marca fabrimar, firenze ou similar;

As caixas de inspeção e de gordura serão executadas em alvenaria de tijolo maciço, rebocadas internamente com tampa de vedação em concreto e completas, nas dimensões 60x60x60 cm e 80x80x80 cm consecutivas ;

Deverá ser seguido rigorosamente o Memorial Descritivo do projeto hidro-sanitário específico.

## 08 – INSTALAÇÕES ELETRICAS

Após o término do serviço de instalação elétrica, deverá a firma instaladora identificar, através de etiqueta ou fila rotex, os disjuntores e chaves com a indicação dos ambientes comandados por eles e suas respectivas voltagens.

As instalações deverão obedecer rigorosamente ao projeto de instalações elétricas e a NBR – 5410;

Os eletrodutos serão PVC rígido ou flexível, conforme projeto, marca Tupy e São



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Lucas, respectivamente, sendo as ligações entre os eletrudutos e caixas, feitas por intermédio de buchas e arruelas.

Os condutores serão de cobre, com isolamento termoplástico para 1KV permitindo-se o uso de parafina ou talco, para facilitar a enfição;

Todas as emendas deverão ser eletricamente perfeitas, deverão ser entalhadas e devidamente isoladas, executadas dentro de caixas de passagem e de ligações;

Os quadros de distribuições serão obrigatoriamente de fabricação TIGRE;

Será executada entrada de energia conforme padrão da escelsa, de acordo com o projeto;

Os disjuntores serão de acordo como projeto, de fabricação General Eletric ou similar.

Os interruptores e tomadas serão de baquelite marca Pial ou Similar;

As luminárias deverão obedecer ao projeto.

A revisão elétrica constitui uma verificação e, se necessário substituição ou correção de todas as partes do sistema elétrico de acordo com os itens abaixo:

Entrada de energia (medição);

Caixas metálicas;

Conexão e conectores;

Chaves geral e fusível;

Aterramento;

Poste metálico e alvenaria;

**08.01 - TRANSFORMADOR E DISJUNTOR**

Conectores e conexões;

Vazamento;

Buchas;

Suportes;

Grades e portões de proteção;

Ligação, relação e transformações;

Aterramento (malha de terra);

Capacitador;

Para-raio;

**08.02- CAIXA DE PASSAGEM**

Alvenaria;

Drenagem;

**08.03 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**

Disjuntores;

Caixa metálica;

Amperagem dos disjuntores proporcional às cargas dos circuitos

Proteção do quadro (disjuntor ou chave fusível) proporcional à carga total.

Distribuição de fases.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**08.04 – PARA CIRCUITOS**

Queda de tensão;  
Numero de fios por eletrudutos;  
Números de luminarias por interruptores;  
Bitola dos fios proporcional a carga e/ou que a tensão;  
Tomada de força com acessórios;  
Lâmpadas;  
Reatores;  
Suportes;  
Suportes em geral;  
Conectores e conexões (emendas)  
Células fotoelétricas;

Deverá ser seguido rigorosamente o Memorial Descritivo do Projeto Elétrico específico.

**09 – ESQUADRIAS**

**09.01 – DE MADEIRA**

As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente aos projetos existentes, devendo ser executada em madeira de lei, de primeira qualidade;  
As guarnições serão colocadas em esquadros, devendo os macros e aduelas serem fixados por intermédio de tacos de madeira devidamente protegidos;  
Fixas os batentes de madeiras em tacos por meio de parafusos com as cabeças embutidas. Encher sobre as cabeças com fragmentos da mesma madeira;  
Não serão permitidas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artificios;  
Colocar as folhas e ferragens somente após a pintura da obra.

As portas internas/externas serão de madeira de lei. Os macros e contramarco serão de madeira de lei de cedro ou endrillo e protegido com pentox e o macro com acabamento em pintura.

**09.2 – DE FERRO/ALUMINIO**

Serão executados segundo as técnicas para trabalhos deste gênero, e consistirão na execução de grades p/ janelas, grade de fechamento, e portões de ferro;  
Todas as peças de ferro deverá receber uma demão de galvite;  
As grades de fechamento serão em ferro redondo ½” e barra chapa 1 ½” e ¼”;  
Os portões serão em ferro redondo ½” e barra chapa 1 ½” e ¼” em todas as dimensões, completos com porta trinco ;  
As grades externas e portões serão em tubo galvanizado 2” e 1” conforme projeto;  
As janelas serão de ferro com veneziana(modelo existente) e vidro;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Encher as juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente;  
Os quadros serão perfeitamente esquadriados, possuindo os ângulos soldados, bem esmerilhados ou limados, ficando sem rebarbas e saliências de soldas;  
Todas as janelas terreas possuíram grade .

**10 – VIDROS**

Serão usados vidros fantasia/lisos, 3 a 4 mm;  
Todas as medidas deverão ser conferidas na obra, de forma a evitar se folgas excessivas, bem como arremates improvisados e não adequados;  
Assentar os vidros entre demão finais de pintura de acabamento;

**11 – FERRAGENS**

Fechaduras completas com maçaneta tipo alavanca, marca Fama ou similar com chave cilíndrica para todas as portas;  
Fechaduras completas sem maçaneta, marca Fama ou similar com chave cilíndrica para todas as portas de correr;  
Tarjeta fio redondo 76 mm (3”) nos boxes (alianças);  
Dobradiça;  
As ferragens poderão ser Fama ou Aliança.

**12 – REVESTIMENTOS**

**12.01 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Antes de iniciar qualquer serviço de revestimento, deve-se testar as canalizações ou redes condutoras de fluídos em geral à pressão recomendada para cada caso;  
Limpar e molhar as superfícies e revestir antes da aplicação dos revestimentos, a limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas;  
Será aplicado, antes do emboço, chapisco fino, constituído de argamassa de cimento e areia no traço 1:3;  
O emboço com argamassa de cimento e saibro no traço 1; 6 deverá ter espessura máxima de 2,5 cm e só poderá ser iniciado após a pega total dos chapiscos e do completo embutimento das canalizações projetadas;  
Executar com especial cuidado, a recomposição parcial de qualquer revestimento afim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.  
Os revestimentos serão executados em argamassa com reboco do tipo paulista, traço 1:2:5 – cimento, saibro e areia, apresentando parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas (chanfradas até 1,50m e vivas o complemento) e os planos perfeitos.  
Obs.: O teto será rebocado.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.02 – REVESTIMENTO CERÂMICO**

Para revestimento em cerâmico, deverão ser obedecidas as seguintes especificações:  
Os revestimentos cerâmicos serão de primeira qualidade, com cor branca e bizotados, lisa ou Eliane .

Os revestimentos cerâmicos deverão ser sempre da mesma marca e não poderão apresentar diferentes dimensões, empenos, ou defeitos na superfície lisa;

Os azulejos não devem apresentar rachaduras nem emendas, quando cortados para a passagem de tubos e as bordas dos cortes serão esmerilhados de forma apresentarem-se lisas e sem irregularidade;

Serão assentados com argamassa de cimento, arei e saibro no traço 1:1:2 ou cimento especial Quartzolit.

As juntas serão a prumo e terão espessura constantes não superiores a 1,5 mm;

Rejuntar com pasta de cimento branco as juntas e bordas, limpar a seco, retirando-se os excessos de pasta;

Serão assentados no w.c. , área de serviço e cozinha até o teto;

**12.3 – BANCADA DE CONCRETO**

Feitas em concreto traço 1:2:4 com ferragem 5.0 na horizontal e vertical.

Apoiadas a cada (1,0m./ 1,5m) com alvenaria de tijolo cerâmico ou chumbadas em paredes ,com acabamento as mesmas, em granito ou revestimento cerâmico.

**13 – PISOS**

**13.01 - CAMADA IMPERMEABILIZANTE**

Aplicar e compactar previamente o terreno;

Lançar o contra piso com o concreto, traço 1:3:5, com impermeabilizante, em camada de espessura igual, somente após a colocação de todas as canalizações que devem passar sob o piso.

A regularização do contra piso será feita com argamassa de cimento e areia no traço 1; 3 em todo o piso cerâmico e alta resistência com espessura de 3 à 5 cm;

**13.02 – REVESTIMENTO**

O piso cerâmico será nas dimensões 30 x 30 cm (pi=5) anti derrapante, na cor a definir pela fiscalização.

Revestimento dos pisos em Granilite, Korudur ou similar na cor natural c/ junta de dilatação de 1,5x1,5m , sendo o mesmo de alta resistência , inclusive rodapé (h=7 cm);

A calçada na sua superfície de base será aplicado um contra piso no traço (1:3:5) com espessura de 7cm e o piso o qual será inteiramente constituindo de argamassa no traço 1:3 (cimento e areia) com junta de dilatação e espessura de 3,0 cm acabado, será executada em cimento camurçado e alisada à colher ao redor de toda escola, nos acessos e passeios frontais;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

As superfícies capeadas com cimento terão declividade conveniente, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento, sendo executadas as sarjetas necessárias a critérios da fiscalização;

Rampa de acesso nas portas principais ;

As soleiras serão em granito cinza com largura de 15 cm, e serão colocadas em toda as portas ;

#### 14 – PINTURA

##### 14.01 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

As superfícies deverão ser raspadas, limpas e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam;

As paredes rebocadas e teto receberão uma mão de massa acrílica fina ou duas onde necessitar e lixadas para tirar a rugosidade e imperfeição das mesmas;

Agitar as tintas antes de sua aplicação;

Entre duas demãos sucessivas de tinta, a demão procedente deverá estar perfeitamente seca, exceto indicação contrária;

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-las enquanto a textura, tonalidade e brilho;

As demãos de tinta recomendadas para caso são as consideradas mínimas, completamente seca. Deverão ser aplicadas novas demãos, caso a superfície não apresente perfeito acabamento;

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos;

Todas as esquadrias de madeira deverão ser emassadas;

As esquadrias de madeira e ferro (inclusive telas e grades) deverão ser totalmente lixadas e receber uma demão de galvite para posterior aplicação de tinta à base de esmalte;

Toda as cores de tintas para parede, portas, grades, portões, serão definidas pela fiscalização( sendo qualquer tonalidade e marca );

Toda a pintura será precedido de uma pintura de fundo

A textura aplicada será massa ADORNE MILANO acrílica, (c/ fundo ) com efeito á definir;

##### 14.02 – PINTURA EM GERAL

Esquadrias – Esmalte s. f. Suvinil , Coral ou Similar;

Portas – Esmalte s. f. Suvinil, Coral ou Similar;

Paredes (geral) – Barra = 1,50 m, Acrílica fosca/liquibrilho Suvinil , Coral ou Similar e complemento e teto com acrílica Suvinil, Coral ou Similar;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**14.03 – PINTURA ESMALTE**

Será aplicado em todas as esquadrias de madeira e ferro (grades e telas) , serão pintadas com esmalte sintético fosco da Suvinil, Coral ou Similar ;  
Eliminar as partes soltas, poeiras, manchas gorduras e mofo;  
Lixar a superfície a seco com lixa para madeira;  
Limpar e tratar a superfície com fundo fosco nivelador;  
Aplicar uma demão de massa especial para madeira bem calcada à espátula em todas as fenda, depressões e orifícios de pregos;

**15 – OBRAS EXTERNAS**

**15.01 – MURO**

Seqüência dos serviços para execução do muro(entrada)h= 2,30 m  
Deve ser usado:

- Concreto armado no traço 1:2: 4 (cimento, areia e brita) em:
- Fundações em sapatas isoladas;
- Pilares, 20 x 20 cm a cada 2,50m;
- Cintas de fundação, 20x20cm e respaldo, 20 x20cm;
- Chapisco com argamassa de cimento, areia t.1; 3 ;
- Reboco traço 1 ;1; 5,5 ;
- Alvenaria de blocos de concreto esp. =11cm ;

Recuperação de muro existente com chapisco / reboco em toda a sua extensão (restante).

**16 – DIVERSOS**

**16.02 – LIMPEZA**

Remover todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os excessos;

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentos, ladrilhos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e lavados de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza;

Limpar piso e paredes revestidos com material cerâmico da seguinte forma:

- d) Limpar a superfície com espátula, palha de aço e água;
  - e) Aplicar à brocha, solução de ácido muriático diluído (6 partes de água e 1 de ácido);
  - f) Lavar com água abundante;
- Limpar os azulejos inicialmente com pano seco, remover salpicos de argamassa e tintas com esponjas de aço finas, lavagem final com água em abundância;  
Limpar os vidros com esponjas de aço, removedor e água;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Lavar os pisos cimentados com solução de ácido muriático (1:6), remover salpicos aderência com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água, aplicar duas demãos de cera;  
Limpar os aparelhos sanitários com esponjas de aço, sabão e água;  
Limpar os metais com removedor. Não aplicar ácido muriático;  
Limpar telhas com escova de aço e água;  
Limpar elementos de concreto aparente com escova de aço e água;  
Para fachada aplicar uma demão de acquella;  
Limpar as ferragens das esquadrias do acabamento cromado, com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.

**16.03 – PAINEIS**

Painéis de revestimento cerâmico de 2,50 x 1,00 m na parede lateral das salas de aulas e na parede do pátio coberto.  
Todas as quinas de paredes, inclusive azulejadas, deverão ter proteção com perfis metálicos, (cantoneiras).

OBS.: Todos os itens da planilha constitui os serviços acabados, com o necessário p/ suas execuções.

**JOÃO MARCELO CAMPANA**  
**Eng.º Civil CREA-ES 021239/D**





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 010/2012**

**CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, para participar do procedimento licitatório consistente na **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012**, do Município de Nova Venécia, podendo assinar atas e demais documentos; apresentar impugnações e recursos; inclusive, renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso; e, ainda, praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no referido procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e ass. do representante Legal da Empresa**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 010/2012**  
**MINUTA DO CONTRATO N.º.../2012**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA E A EMPRESA ....., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:**

**O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **WILSON LUIZ VENTURIM**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a Empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e-mail: XXX, tel XXX, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do CPF nº XXX e da CI nº XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como as disposições de direito privado aplicável à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato decorre da Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, processada sob o n.º 010/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO**

3.1. O presente contrato tem por objeto a *contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra para construção das Creches do “Bairro São Cristóvão”, “Bairro Aeroporto” e “Bairro Municipal I”, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município*, conforme especificado abaixo:

**OBS: Será(ão) descrito(s) aqui detalhadamente o(s) lote(s) ganho(s) por cada empresa.**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

§ 1º. Os serviços de que se trata o caput desta Cláusula, desenvolver-se-ão através de Ordens de Serviços específicas, a serem emitidas pela **PMNV**.

§ 2º. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo, ou em parte.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

4.1. O prazo para execução da obra será de **06 (seis) meses** a contar da ordem de execução de serviços.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO**

5.1. Conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **PMNV**, o preço global para realização dos serviços é de **R\$ .....** (.....), não reajustáveis.

**Parágrafo Único** - Nos preços ora pactuados estão incluídos, sem qualquer ônus para **PMNV**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, imposto, fretes e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir no cumprimento do presente contrato, bem como todo e qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessários.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento da execução da obra objeto da Cláusula Segunda do presente Edital, será efetuado da seguinte forma:

6.1.1. Ao final de cada período de **30 (trinta) dias**, o engenheiro procederá a medição dos serviços efetivamente executados, concluídos e aceitos. A planilha de medição deverá ser acompanhada da avaliação das atividades/obra e traduzirão o estágio da obra quando da realização da medição, quando será emitida a nota fiscal faturada.

6.1.2. Os pagamentos serão efetuados após a fiscalização do órgão competente e autorizada a liberação do pagamento em até 05 (cinco) dias da apresentação da fatura e se efetivarão mediante a apresentação à Divisão de Administração Financeira, dos comprovantes de quitação dos encargos sociais e previdenciários, relativos ao mês anterior, referente aos funcionários e operários da obra, bem como, comprovante de recolhimento do ISS no Município de Nova Venécia/ES.

6.2. Após a última medição dos serviços efetivamente executados, concluídos e aceitos será efetuado o recebimento provisório.

6.3. A Comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) será feita pelo encaminhamento à Prefeitura da via ART destinada ao contribuinte.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.4. Ocorrendo erros na emissão do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

6.5. O Município poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.6. Especialmente no primeiro pagamento será exigida da CONTRATADA, matrícula da obra no INSS e registro no CREA-ES, sob pena de suspensão do pagamento até regularização.

6.7. O contratado deverá observar as regras da Instrução Normativa n.º 03/2005 da Previdência Social. Para quaisquer pagamentos serão exigidos os documentos de arrecadação e quitação dos tributos, especialmente FGTS e INSS, observada as instruções dos respectivos órgãos e ISS no Município de Nova Venécia/ES.

6.8. O recebimento definitivo da obra ocorrerá **60 (sessenta) dias** após a conclusão dos serviços/recebimento provisório.

6.8.1. O recebimento definitivo da obra somente ocorrerá caso tenham sido sanadas todas as eventuais imperfeições detectadas durante a execução da obra ou no transcurso de prazo previsto no subitem anterior.

6.9. O Município de Nova Venécia não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

6.10. Somente serão pagos os serviços efetivamente concluídos, medidos e aceitos.

6.11. A CONTRATADA se obriga quando na emissão da nota fiscal no espaço para observação deverá constar o número da TOMADA DE PREÇO e do CONTRATO.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado sujeitará o contratado às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na execução dos serviços, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 7.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

8.2. A eventual aceitação das obras/serviços por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da Contratada.

8.3. As obras/serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada.

**CLÁUSULA NOVA: DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA**

9.1. A Contratada responderá durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, de acordo com CC/2002, artigo 618.

9.2. Após assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da caução de garantia de execução, sendo o valor da caução de garantia de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, representada em moeda corrente ou:

a) Título da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei n. ° 11079 de 30/12/04);

b) Seguro garantia;

c) Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do Art. 56 da Lei que rege esta licitação).

9.3. A Caução deverá ser depositada após a assinatura do contrato.

9.4. A liberação para pagamento da primeira medição dos serviços executados, pela **Secretaria Municipal Educação** em conjunto com a **Divisão de Engenharia**, fica condicionada à prestação da caução de garantia.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.5. O valor da caução depositada será liberado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, objeto desta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

10.1. A **PMNV** poderá rescindir administrativamente o presente contrato na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes e, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.

§ 1º. Se a **PMNV** julgar conveniente rescindir o presente contrato, não havendo a **CONTRATADA** dada causa à Rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 10 (dez) dias da data da rescisão.

§ 2º. Se a rescisão deste contrato, causado pela **CONTRATADA** der prejuízo e/ou danos diretos a **PMNV**, promoverá esta a responsabilidade daquela, visando o seu respectivo ressarcimento, independentemente do disposto acima.

§ 3º. Fica estabelecido que quaisquer importâncias eventualmente, devidas pela **CONTRATADA** a **PMNV** serão cobradas judicialmente, quando esgotada a via administrativa.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS**

11.1. Os recursos financeiros referentes ao pagamento do objeto estão livres e não comprometidos, e a conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ORGÃO:</b>	<b>100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>12 – EDUCAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>365 – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0003 – EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL</b>
<b>PROJ./ATIV.:</b>	<b>1.101 – AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A REDE INFANTIL</b>
<b>3449051000000</b>	<b>– OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
<b>FICHA:</b>	<b>629</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>2220 – RECURSOS DO FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. O **CONTRATANTE** fiscalizará os serviços, através de seus órgãos competentes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial para a execução dos serviços, objeto deste Contrato.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO**

15.1. O Foro competente para conhecer quaisquer questões suscitadas no presente contrato é com exclusividade o da Comarca do Município de Nova Venécia - ES.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que produza os efeitos de direito.

Nova Venécia - ES, ..... de ..... 2012.

**NUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - CONTRATANTE**  
**Prefeito Municipal**

**Nome da empresa - CONTRATADA**  
**CNPJ/MF nº**  
**Nome do representante - Representante Legal**  
**CPF nº**